



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI
Avenida Pedro Taques, 294 - 18º Andar - Torre Sul - Ed. Átrium Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR
- CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701

Processo: 0002228-08.2002.8.16.0017

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa

Valor da Causa: R\$1.149,42

Exequente(s): • Município de Maringá/PR (CPF/CNPJ: 76.282.656/0001-06)
Avenida Quinze de Novembro, 701 - Zona 01 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.013-230

Executado(s): • EVERALDO ANTONIO SANCHEZ GOMEZ (RG: 16657085 SSP/PR e
CPF/CNPJ: 361.692.699-87)
Rua Pixinguinha, 190 - Conjunto Residencial Cidade Alta - MARINGÁ/PR - CEP:
87.053-020

EDITAL DE LEILÃO

Autos nº. 0002228-08.2002.8.16.0017– Execução Fiscal

Exequente: MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR

Executado: EVERALDO ANTONIO SANCHEZ GOMEZ (CPF: 361.692.699-87)

VENDA EM PRIMEIRO LEILÃO: DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2018, às 16:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

VENDA EM SEGUNDO LEILÃO: 26 DE NOVEMBRO DE 2018, às 16:00 horas, que será realizado nas modalidades **online e presencial no Base Office**, com endereço na Av. Horácio Raccanello Filho, 6326, Centro Empresarial Torre Gêmea, Novo Centro, Maringá/PR oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

LEILOEIRO PÚBLICO:SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI, MATRICULA JUCEPAR SOB Nº. 12/235-L, Com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **www.spencerleiloes.com.br**

DESCRIÇÃO DO BEM: Veículo VW/Gol 1.0, Placa AVS-8283, Alcool/Gasolina, 2009/2010, Cor Prata. Renavam: 00154369187. Nº Chassi: 9BWAA05U2AT051518.

AVALIAÇÃO: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Em 20 de Junho de 2018.

ÔNUS: Constam pendências junto ao Detran-PR, sendo: R\$ 166,26 (cento e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos) de Taxa de Licenciamento; R\$ 113,82 (cento e treze reais e oitenta e dois centavos) de Seguro Obrigatório DPVAT; R\$ 1.438,24 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) de Multas, perfazendo um total de R\$ 1.718,82 (um mil setecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos). Consulta realizada em 01/10/2018 às 10:36.



VALOR DO DÉBITO: R\$ 10.255,87 (dez mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Em 24 de Novembro de 2017.

DEPÓSITÁRIO: Nada consta.

INTIMAÇÃO:Ficam pelo presente intimadas as partes **EVERALDO ANTONIO SANCHEZ GOMEZ**, e seu cônjuge, se casado for, bem como demais interessados, credores hipotecários e outros, das datas supras. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

OBSERVAÇÃO:As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 1,0% (um por cento) sobre o valor da adjudicação, a ser pago pelo credor; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; **c)** Em caso de remição, 1,0% (um por cento) sobre o valor da remição, a ser pago por quem realizar a remição; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 4 de outubro de 2018. Eu _____(**Silvia Cristina da Silva**) Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

FABIANO RODRIGO DE SOUZA

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

